



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 146/SVMA/2023

CONTRATO Nº 037/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0001536-7

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/SVMA/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 10.608.207/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDEPENDÊNCIA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO EXISTENTE, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reconhecimento da dívida advinda de despesas de exercícios anteriores, referente ao reajuste contratual no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no valor de **R\$ 33.715,74** (trinta e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP – CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Alameda Madeira, nº 53 – Edifício Station Square – Alphaville Industrial – Barueri – SP – CEP 06454-010 – inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 10.608.207/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **GUSTAVO DIAS SALVATORE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob o SEI nº 094633755, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 07/12/2023, à página 296, resolve aditar, por meio deste termo, o Contrato nº 037/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1.** Reconhecimento de dívida advinda de despesas de exercícios anteriores, referente ao reequilíbrio contratual no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no valor de **R\$ 33.715,74** (trinta e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA.
GUSTAVO DIAS SALVATORE
CONTRATADA



FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 05/01/2024, às 13:55.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 05/01/2024, às 15:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095222593** e o código CRC **11468002**.